

PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2019

(DOC-TCE de 30.07.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, **a Portaria Conjunta nº 039, de 02.03.2017**, publicada no DOC TCE-MT de 07.03.2017, para considerar a designação dos servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Américo Santos Corrêa Fiscal Titular do Contrato: Maria Elizangela Góes dos Santos Fiscal Substituto do Contrato: Rodolfo Lima Borges Monteiro	Contrato nº 04/2017 – Leite & Tumelero Ltda. ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação de equipamentos de áudio para atender as demandas de sonorização no Plenário de Julgamentos, nas sessões ordinárias semanais ou extraordinárias do Tribunal Pleno e 1ª e 2ª Câmaras e no Auditório da Escola de Contas e o Teatro Liu Arruda, para realização de eventos semanais ou agendados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas